ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.235/2000

"DENOMINA A AVENIDA DE CECÍLIA LINDA DOS ANJOS, A AVENIDA RECÉM ABERTA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada a Avenida CECÍLIA LINDA DOS ANJOS, a Avenida recém aberta no Bairro Boa Esperança, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 29 de agosto de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal